



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1957-1958

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 66/58

INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:

Elevar respectivamente, para os padrões S e G, correspondentes ao quadro único do Poder Executivo Municipal, do Diretor de Secretaria e contínuo da Câmara.

AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e (80), autuo o supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 58 a 19 _____

Presidente: Vereador Enech Moreira da Praga

Vice-Presidente: Oswaldo Sechin

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1958

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI

66/58

INICIATIVA:

PODER LEGISLATIVO

HISTÓRICO:

ELEVA RESPECTIVAMENTE, PARA OS
PADROES S e G, CORRESPONDENTES AO
QUADRO UNICO DO PODER EXECUTIVO, DO
DIRETOR DE SECRETARIA E CONTINUA DA
CÂMARA.

AUTUAÇÃO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de
mil novecentos e cinquenta e oito, autuo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

[Handwritten mark]

OFÍCIO N.

ANEXOS

66/58

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

da das sessões 18/9/1958

[Handwritten signature]

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

DECRETO LEI Nº

Art. 1º - Ficam elevados para os Padrões correspondentes as letras S e G, os cargos isolados, de provimento efetivo, de Quadro único de Poder Executivo, respectivamente, de Diretor de Secretaria e Continuo da Câmara.

Art. 2º - É autorizado ao Executivo abrir o crédito necessário, para atender ao disposto nesta lei, que entrará em vigor a partir do mês de janeiro de 1959

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1958

[Handwritten signatures of the Commission members]
Oswaldo Melo
Rubeus Mendes
Astor de Almeida Santos
Márcio Ferraz

Do mesmo Rubeus
Severus Silva, para o
lugar
sc. 27.10.58
[Handwritten signature]

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
Sala das sessões, 10/10/1958

[Handwritten signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

[Handwritten mark]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E RE-
DAÇÃO

PROJETO Nº 66/58

P A R E C E R :

O projeto de lei supra, que equipara os vencimentos do Diretor de Secretaria e Contínuo desta Casa, é plenamente constitucional, pois tem amparo na LEI 65 (Lei Orgânica) em seu artigo 41, item V, motivo pelo qual, louvamos a iniciativa, justo prêmio aos servidores desta Casa, sempre cômicos e zelosos em seus deveres.

Sômos pois, de parecer favorável ao projeto nº 66/58, sem qualquer restrição.

Saladas Comissões, 29 de novembro de 1958.

Rubens Soares de A. relator
A. Fig.
A. Silva

[Handwritten mark]

COMISSÃO DE FINANÇAS, VIAÇÃO E
OBRAS PÚBLICAS

PROJETO Nº 66/58

PARECER :

Sômos de parecer favorável ao projeto supra, cujo real interêsse é o de equiparar o salário dos funcionários dêste Legislativo aos do Poder Executivo, não havendo de nossa parte, nenhuma restrição nêsse sentido.

Sala das Comissões, 1º de dezembro de 1958,

Astor Jereem das Santos relator

[Handwritten signature]

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade

Sala das sessões 10.12.58

[Handwritten signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões 10.12.58

[Handwritten signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

L E I Nº 620

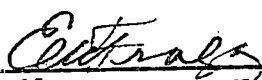
O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: Faço saber que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam elevados para os Padrões correspondentes as letras S e G, do Quadro Único do Poder Executivo, os cargos isolados, de provimento efetivo, respectivamente, do Diretor de Secretaria e Contínuo da Câmara.

Art. 2º - É autorizado ao Poder Executivo abrir o crédito necessário, para atender ao disposto nesta lei, que entrará em vigor a partir do mês de janeiro de 1959.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 1958.


Enoch Moreira da Fraga
Presidente da Câmara

DATA
18/09/58
~~10/12/58~~

NUMERO
066/58

DESTINO:

COSICO:

Arquisto - LPL. 313/em